

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Resolução nº 42, de 06 de maio de 2022. Exonera coordenador no consórcio ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica exonerada Viviam Tabora Alvim do cargo de coordenador no consórcio. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de maio de 2022, Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Resolução nº 43, de 06 de maio de 2022. Nomeia Gestor I no consórcio ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeada Viviam Tabora Alvim no cargo de gestor I no consórcio. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de maio de 2022. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. NOTA DE ESCLARECIMENTO. Em virtude de lapso administrativo, decorrente da inversão das decisões publicadas no Órgão oficial do consórcio ICISMEP em 06 de maio de 2022, Ano 4, edição nº 479, referentes ao Processo Administrativo nº 08/2022, torno sem efeito as referidas publicações, cujo teor será retificado, para imediata nova publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de maio de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público, comunica a intenção de aquisição de caneta cauterizadora de alta temperatura ponta fina, estéril, bipolar, portátil, descartável, operado à bateria, indicado para a cauterização de até 20 pequenos vasos sanguíneos e pequenas cirurgias. O documento contendo a descrição detalhada do item se encontra disponibilizado no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. As propostas de preços serão recebidas até as 18 horas do dia 12/05/2022, e poderão ser encaminhadas pelas empresas interessadas para o e-mail licitacao@icismp.mg.gov.br ou protocoladas no respectivo setor situado na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 98483-1905. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de maio de 2022.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Processo Administrativo nº 08/2022. Ata de Registro de Preços nº 61/2021. Beneficiária do preço registrado: Via Farma do Brasil Ltda - CNPJ: 30.948.099/001-33. Referência: Solicitação de cancelamento de preço registrado para o item nº 71 (mirtazapina 45 mg). Objeto da ata de registro de preços: Aquisição de medicamentos sujeitos à controle especial II - "E a M". **DECISÃO.** Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 08/2022, visando o cancelamento do preço registrado para o item nº 71 (mirtazapina 45 mg), constante na ata de registro de preços nº 61/2021, arrematado pela empresa Via Farma do Brasil Ltda; Considerando que o item ofertado pela empresa requerente possui forma de apresentação diversa da solicitada em edital; Considerando que o item em questão fora aprovado erroneamente pelo setor técnico competente; Considerando que a Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório; Considerando a impossibilidade de troca de marca do medicamento; Considerando o Parecer Jurídico nº 093/2022 juntado aos autos do Processo Administrativo; Defiro o pedido de cancelamento do preço registrado para o item nº 71, constante na ata de registro de preços nº 61/2021. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de maio de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Processo Administrativo nº 08/2022. Ata de Registro de Preços nº 61/2021. Beneficiária do preço registrado: Via Farma do Brasil Ltda - CNPJ: 30.948.099/001-33. Referência: Solicitação de cancelamento de preço registrado. Objeto da ata de registro de preços: Aquisição de medicamentos sujeitos à controle especial II - "E a M". **DECISÃO.** Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 08/2022, visando o cancelamento do preço registrado para o item nº 32 (lacosamida 200 mg), constante na ata de registro de preços nº 61/2021, arrematado pela empresa Via Farma do Brasil Ltda; Considerando que nos termos do art. 21, do Decreto nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer a pedido do fornecedor, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, desde que devidamente comprovados e justificados os fatos; Considerando que ata de registro de preços nº 61/2021 fora devidamente assinada pela empresa Via Farma do Brasil Ltda; Considerando que não restou evidenciada a efetiva ausência do medicamento no mercado; Considerando que o custo do medicamento em período anterior a licitação era 3 (três) vezes superior ao valor ofertado pela empresa, conforme notas fiscais apresentadas; Considerando que não restou comprovada a ocorrência de fato superveniente, necessária a liberação do fornecedor sem aplicação das sanções cabíveis; Considerando que após apuração dos fatos há indícios de que o pedido da requerente, referente ao item nº 32, foi originado após erro no valor unitário do item ofertado; Considerando o Parecer Jurídico nº 093/2022 juntado aos autos do Processo Administrativo; Defiro o pedido de cancelamento do preço registrado para o item nº 32, constante na ata de registro de preços nº 61/2021. Contudo, tendo em vista que não restou caracterizado fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, e ainda, considerando que a ausência de diligência por parte da requerente acarretará prejuízos aos

municípios consorciados e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em virtude do cancelamento do preço registrado, e o consequente desabastecimento, determino a aplicação de multa à empresa Via Farma do Brasil Ltda., nos termos do item 8.8 da ata de registro de preços nº 61/2021, pelo fato da requerente não manter a sua proposta (subitem 8.8.1.5). A multa em questão será de 1% sobre o valor adjudicado, referente ao item nº 32. A aplicação desta multa se encontra amparada no item 8.10 da ata de registro de preços nº 61/2021. Nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, cabe recurso da presente decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de maio de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de maio de 2022. Homologo o resultado da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022, Processo Licitatório nº 19/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais, conforme discriminado no Edital. Itens adjudicados aos fornecedores: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITEM 05, com valor total de R\$ 272.827,80 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA ITEM 14, com valor total de R\$ 993.686,40 (novecentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); ITEM 15, com valor total de R\$ 46.483,71 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos); ITEM 26, com valor total de R\$ 26.169,56 (vinte e seis mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); ITEM 35, com valor total de R\$ 135.762,48 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); ITEM 41, com valor total de R\$ 70.686,00 (setenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais), totalizando os valores arrematados pelo licitante no importe de R\$ 1.272.788,15 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM 24, com valor total de R\$ 45.131,62 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ITEM 03, com valor total de R\$ 7.302,96 (sete mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos); ITEM 31, com valor total de R\$ 5.691,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e um reais); ITEM 33, com valor total de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), totalizando os valores arrematados pelo licitante no importe de R\$ 36.933,96 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos); COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM 38, com valor total de R\$ 8.801,10 (oito mil, oitocentos e um reais e dez centavos); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITEM 42, com valor total de R\$ 8.894,55 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA. ITEM 19, com valor total de R\$ 3.207,23 (três mil, duzentos e sete reais e vinte e três centavos); ITEM 23, com valor total de R\$ 48.988,33 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), totalizando os valores arrematados pelo licitante no importe de R\$ 52.195,56 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ITEM 20, com valor total de R\$ 2.951,76 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos); ITEM 21, com valor total de R\$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), totalizando os valores arrematados pelo licitante no importe de R\$ 3.542,28 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos); MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ITEM 04, com valor total de R\$ 215.236,01 (duzentos e quinze mil, duzentos e trinta e seis reais e um centavo); ITEM 27, com valor total de R\$ 51.817,50 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); ITEM 28, com valor total de R\$ 54.232,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); ITEM 43, com valor total de R\$ 217.255,50 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando os valores arrematados pelo licitante no importe de R\$ 538.541,51 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos); SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. ITEM 10, com valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); ITEM 11, com valor total de R\$ 34.963,95 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), totalizando os valores arrematados pelo licitante no importe de R\$ 97.963,95 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos); ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITEM 13, com valor total de R\$ 148.029,00 (cento e quarenta e oito mil e vinte e nove reais). Os itens 02, 06, 07, 09, 17, 18, 22, 29, 30, 37, 39 e 45 restaram desertos. Os itens 01, 08, 12, 16, 25, 32, 34, 36, 40, 44, 46 e 47 restaram fracassados. O presente processo perfaz o valor R\$ 2.485.649,48 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.